



ASPIRANTE MEGA RESIDENCIAL <admpnr2@gmail.com>

RES: Re: Segunda Parte.

ASPIRANTE MEGA RESIDENCIAL <admpnr2@gmail.com>

4 de janeiro de 2018 10:05

Para: grandesclientes@light.com.br, keilla.barros@light.com.br, amdrea.bastos@light.com.br, chefia.legado.1ade@gmail.com, Simonal silva de souza <simonalsouza@gmail.com>

Prezada Andréa,

Obrigado pelo contato.

Meu tel: 21-982280531

Conforme conversado pessoalmente com a senhora Keilla, no dia 2 de janeiro de 2017, na Av Marechal Floriano, 168, e em resposta a este último e-mail, segue o conjunto dos códigos de instalação.

Para que haja o pagamento das contas e respectiva adimplência se faz necessário a separação do código de barras do PNR I e PNR II, pois as arrecadações dos valores de cada morador são feitas por administrações distintas.

Quanto ao PNR II, temos dois conjuntos no mesmo terreno e gostaríamos que ficasse assim agrupado:

Av Duque de Caxias, 2947 Deodoro - Rio de Janeiro - RJ CEP 21615-220

BI 01 400209856
BI 02 400209864
BI 03 400195626
BI 04 400195634
BI 05 400195642
BI 06 400195669
BI 07 400195677
BI 08 400195685
BI 09 400195693
BI 10 400195707
BI 11 400195715
BI 12 400195723
BI 13 400209872
BI 14 400209880
BI 15 400209899
BI 16 400242047
BI 17 400242012
BI 18 400242020

Av Duque de Caxias, 2819, CEP 21615-220, permanece como está, com 4 códigos de barras distintos, por enquanto:

BI 1 Sv - 421208741
BI 1 - 421208745
BI 2 - 421208770
BI 3 - 421208795

Este e-mail está seguindo como cópia para o Coronel Simonal, Chefe da SAVM, e para o Tenente Coronel L Rodrigues, responsável por este assunto no Comando da 1ª DE e auxiliar do Coronel Simonal, para que o mesmo possa tomar conhecimento e, possivelmente, fornecer junto a administração do PNR I o conjunto dos códigos de instalação para o novo agrupamento daquela associação.

Obs: Independente dos novos agrupamentos para o código de barras, a titularidade das contas permanecerão com o Comando 1ª DE. Portanto, tal pedido apenas visa o pagamento das contas, haja vista a receita de cada condomínio ocupado pelos militares e atualmente administrado diretamente pelos moradores.

Diante de toda esta situação, o agrupamento dos códigos de barras e o não atendimento do primeiro pedido, causou a demora no pagamento de algumas contas e por isso também solicito verificar a possibilidade de ser retirado das contas as multas, juros e taxas, desde outubro de 2017, quanto aos blocos de 1 a 18 da Av Duque de Caxias 2947, que foi quando os próprios moradores dos condomínios (PNR I e PNR II), consumidores por equiparação, passaram a arrecadar, administrar e pagar as contas distintamente. Lembrando que no dia 8 Nov 17, foi encaminhado e-mail solicitando o código para o pagamento, justamente visando o pagamento imediato, porém não fomos atendidos até a presente data.

Att,

SERGIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Administração de Compossuidores do Conjunto Habitacional Aspirante Mega - PNR II

Representante do Cmdo 1ºDE, conforme Ofício nº 15-SAVM, de 29 de dezembro de 2017.

[Texto das mensagens anteriores oculto]